



INVESTVALE

COMUNICADO

Prezados Cotistas,

Fazemos referência ao Fato Relevante divulgado em 30/03/16 (“Fato Relevante”) e ao Comunicado divulgado em 07/07/16, para informar que:

- (a) em 27/06/18 aconteceu o julgamento dos Embargos de Divergência do Investvale no Superior Tribunal de Justiça, no âmbito da ação indenizatória movida pela Apevale (processo nº 0127514-84.2007.8.19.0001);
- (b) o julgamento foi favorável à Apevale, mas ainda cabem recursos;
- (c) a decisão foi publicada em 02/08/18 e o Investvale está adotando as medidas cabíveis;
- (d) se for necessário pagar a indenização, todo valor já está reservado/provisionado (conforme detalhamento na correspondência “Fato Relevante” já enviada anteriormente), não causando nenhuma interferência no valor atual da cota.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2018.

**CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE -
INVESTVALE**